



EDITAL - PRÊMIO PROFHISTÓRIA DE MELHOR DISSERTAÇÃO - TURMA 2022

A Coordenação Acadêmica Nacional do ProfHistória, Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História, torna público edital que visa premiar as três melhores dissertações da turma de 2022, defendidas até agosto de 2024.

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Prêmio ProfHistória de melhor dissertação será constituído de duas etapas, sendo uma local e outra nacional.

I - A etapa local será organizada pelas instituições associadas que devem indicar uma dissertação para representar a instituição;

II - A etapa nacional será organizada pela Comissão Acadêmica Nacional que, representada por uma comissão, fará a avaliação do conjunto dos trabalhos indicados.

Art. 2º. As dissertações, para concorrerem ao Prêmio ProfHistória, devem obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - terem sido defendidas no âmbito do ProfHistória até 30 de agosto de 2024 por mestrandos (a) matriculados na turma de 2022.

II - estarem disponíveis no Portal EduCAPES;

Art. 3º. Os **critérios de premiação** deverão considerar: a qualidade e densidade da reflexão teórico-metodológica; a coerência entre problematização, a dimensão propositiva e a fundamentação teórica; a qualidade da redação e organização da escrita; a originalidade do trabalho, a relevância social, cultural e científica e o seu potencial de inovação (temática, metodológica e/ou epistemológica) para o Ensino de História.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

TÍTULO II - DA PREMIAÇÃO

Art. 4º. O prêmio consiste em:

I - Publicação de um e-book contendo as três dissertações vencedoras.

II - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil Reais) para o primeiro lugar; R\$ 700,00 (setecentos Reais) para o segundo lugar; e R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para o terceiro lugar.

III - Prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) para cada uma das três dissertações que receberem Menção Honrosa.

IV - A Comissão Acadêmica Nacional conferirá a todas as dissertações premiadas certificado indicativo de sua premiação.



Art. 5º. As dissertações vencedoras terão o prazo de quatro meses, a partir da divulgação do resultado, para apresentar os originais para publicação.

I - Os originais para publicação devem ter até 200 páginas no total (fonte 12, espaço entre linhas de 1,5, página A4) e precisam ser enviados nos formatos: doc, docx, odt ou odf

II - Não serão publicados anexos, referentes a produtos educacionais resultantes da dissertação, devendo estar mencionados, descritos e fundamentados no corpo do próprio texto a ser publicado.

III - A critério da Comissão Acadêmica Nacional, links de acesso a produtos educacionais resultantes da dissertação, poderão ser mencionados no material a ser publicado.

TÍTULO III - DA SELEÇÃO DAS DISSERTAÇÕES

Art. 6º. Cada Instituição Associada do ProfHistória deverá definir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - verificar a adequação das dissertações inscritas, no âmbito local, aos critérios de seleção definidos neste edital;

II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios referidos;

III - selecionar apenas uma dissertação para representar a Instituição Associada na seleção nacional;

IV – elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Art. 8º, inciso I.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. Após a indicação da dissertação pela comissão de avaliação das Instituições Associadas, o(a) coordenador(a) local será responsável pela inscrição da dissertação, exclusivamente, por meio de mensagem para o correio eletrônico da secretaria nacional (profhistoria.ufrj@gmail.com), conforme o prazo definido pelo cronograma.

Art. 8º. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - Ata da reunião da comissão de avaliação, contendo obrigatoriamente:

a) número de dissertações inscritas para seleção na instituição associada em âmbito local;

b) nome e assinatura de todos os membros da comissão, com mínimo de três participantes;

c) indicação da dissertação selecionada e justificativa da escolha.

II – Arquivo da dissertação selecionada, em sua versão final, disponível no Portal EduCAPES.

III – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio.

IV – Ficha de inscrição na Etapa Nacional (ANEXO I) e Autobiografia do (a) autor (a) (mini currículo), retratando a trajetória que o (a) levou à pesquisa e à dissertação que está sendo proposta para o prêmio (até 5 mil caracteres com espaço).

§1º A inscrição no concurso implica automaticamente a autorização para a publicação dos originais que são versões da dissertação adaptadas ao formato definido por esse edital.

§2º Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em arquivos separados em formato pdf. e salvos em uma pasta identificada com o nome da instituição.



§3º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos I a IV deste artigo, no ato da inscrição, implica a desclassificação da dissertação.

TÍTULO IV - DA COMISSÃO DE PREMIAÇÃO

Art. 9º. As comissões de premiação deverão ser constituídas, em âmbito local, no mínimo por três docentes e, em âmbito nacional, no mínimo, por cinco docentes, podendo ser composta por docentes internos ou externos ao Profhistória.

§1º É vedada a participação de orientadores(as) e coorientadores(as) de trabalhos concorrentes em qualquer etapa da seleção.

Art.10. A comissão de premiação, além dos critérios definidos neste Edital, observará os seguintes **procedimentos**:

I - a comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio, caso nenhuma dissertação atinja um patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação;

II- a comissão de premiação poderá atribuir até três menções honrosas, a serem concedidas em forma de certificados aos (as) autores (as), orientadores (as), coorientadores (as) e às Instituições Associadas em que foram defendidas as dissertações.

TÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 11. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data prevista
Publicação e divulgação do edital	28 de Maio de 2024
Inscrição das dissertações na instituição associada	01 a 15 de dezembro de 2024
Período de avaliação das dissertações na instituição associada	definido em âmbito local
Envio da indicação pelas instituições associadas locais para a CAN	Até 30 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	Até 30 de agosto de 2025

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento.

Art. 13. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Acadêmica Nacional.